

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-38-A/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201034 000002/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “É correto o entendimento de que para atendimento dos requisitos do Contrato será aceito canal de atendimento por telefone disponibilizado das 08h às 20h em dias úteis”?

RESPOSTA: não. Os serviços serão prestados conforme determinados no edital, Anexo IV, item 3.2.2, alínea ‘c’.

QUESTIONAMENTO 2: “É correto o entendimento de que para atendimento dos requisitos do Contrato, notadamente o item 3.3. alínea ‘h’, serão aceitos três perfis, sendo eles o (i) perfil administrativo, (ii) perfil comitê de ética e (iii) perfil básico”?

RESPOSTA: os perfis de acesso diferenciado deverão atender minimamente ao que determina o edital, Anexo IV, item 3.2.7.

QUESTIONAMENTO 3: “É correto o entendimento de que, de acordo com a fiscalização prevista nas alíneas ‘g’ e ‘k’ da cláusula oitava do contrato, a Contratante poderá ter acesso a sede da licitante e, à medida que solicitar as informações, sendo que a Contratada providenciará a busca e a disponibilização dos documentos, mantido o dever de sigilo das informações, o que não significará acesso a informações que não tenham relação com o contrato de prestação de serviços dentro do contexto desse Edital, bem como a dados confidenciais da Contratada e de seus Clientes”?

RESPOSTA: ressalte-se que a obrigação expressa na alínea ‘k’ se refere ao acesso do Banco Central do Brasil, nos termos da resolução BACEN nº 4.557/17. Isso posto, além do exposto no Anexo IV, cláusula décima-primeira, caberá à licitante contratada permitir a fiscalização em todos os aspectos, conforme determina o edital, Anexo IV, itens 8.1, alínea ‘c’, e 8.2, alínea ‘g’ no que concerne ao objeto a ser contratado pelo BDMG.

QUESTIONAMENTO 4: “É correto o entendimento de que, as informações decorrentes da presente contratação deverão ser mantidas em sigilo pela contratada pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do contrato, de modo a evitar a imputação de uma responsabilidade Ad Aeternum à Contratada”?

RESPOSTA: não. Considerando que a Lei de Acesso à Informação rege o provimento de informações pela Administração Pública e o que prescreve o Decreto Estadual 45.969/2012, art. 1º, parágrafo único, a regra será interpretada como consta no edital.

QUESTIONAMENTO 5: “É correto o entendimento de que a Contratada deverá informar a violação efetiva do disposto nas leis anticorrupção que se refiram à execução deste contrato”?

RESPOSTA: a licitante contratada deverá informar qualquer violação ou suspeita de violação do disposto nas leis anticorrupção, pelo que determina a Lei Federal 13/303/2016, art. 69, VII, e o edital, Anexo IV, item 17.2, alíneas ‘d’ e ‘f’.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-38-A/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201034 000002/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 6: “É correto o entendimento de que a comunicação requerida no item supramencionado deverá ser realizada em 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da confirmação do incidente envolvendo dados pessoais”?

RESPOSTA: não. A licitante contratada observará o prazo determinado no edital, Anexo IV, item 19.7.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG